

REGULAMENTO DA CAMPANHA "DIA DOS PAIS ACEAL 2026"

1. DA CAMPANHA E PERÍODO: a) **DO OBJETIVO-** A CAMPANHA é para incentivar as compras no comércio local, fortalecer as empresas participantes e valorizar os consumidores das cidades de Águas de Lindóia e Lindóia. b) **DO PERÍODO DA CAMPANHA-** De 13 de julho de 2026 até 13 de agosto de 2026, conforme calendário divulgado pela ACEAL.

2. QUEM PODE PARTICIPAR: Todas as pessoas físicas, maiores de 18 anos ou menores devidamente representados por seus responsáveis legais, que realizarem compras nas empresas participantes da campanha. Não poderão participar: a) Proprietários, sócios, administradores e funcionários das lojas aderentes participantes, quando utilizarem cupom emitido pelo próprio estabelecimento em que exerçam suas atividades participantes; b) Membros da comissão organizadora da campanha.

3. COMO PARTICIPAR: Para participar desta promoção, o cliente terá direito a 01 (um) cupom a cada R\$50,00 (cinquenta reais) em compras realizadas nas lojas aderentes participantes (limitado a 20 cupons por compra), no período de **13/07/2026 à 13/08/2026**. O consumidor deverá preencher o cupom de forma legível com as seguintes informações: Nome completo; CPF; Telefone para contato; Cidade e Bairro. Após o preenchimento, o cupom deverá ser depositado na urna disponível na empresa participante ou em outro local indicado pela ACEAL. Os vendedores que tiverem seu nome indicado nos cupons sorteados também serão premiados.

4. DOS CUPONS, DO SORTEIO E DA ENTREGA DOS PRÊMIOS: a) **DOS CUPONS:-**Somente serão considerados válidos os cupons: Originais da campanha; devidamente preenchidos; legíveis; depositados nas urnas até o horário limite definido pela organização. Cupons rasurados, ilegíveis, incompletos, danificados ou com informações falsas serão automaticamente desclassificados. b) **DO SORTEIO:** O sorteio será realizado no dia 15 de agosto de 2026, em local e horário previamente divulgados pela ACEAL. O evento será aberto ao público. Serão sorteados os prêmios previstos na campanha, conforme divulgação oficial. c) **ENTREGA DOS PRÊMIOS:** Os contemplados serão comunicados por telefone e também divulgados nas redes sociais e canais oficiais da ACEAL. **Regras de Entrega dos Prêmios:** 1) Para receber o prêmio, o ganhador deverá apresentar: Documento oficial com foto e CPF; 2) Caso o ganhador não seja localizado ou não compareça para retirada do prêmio no prazo de 30 (trinta) dias após a divulgação do resultado, perderá automaticamente o direito ao prêmio, cabendo à ACEAL definir sua destinação conforme decisão da comissão organizadora; 3) Os prêmios são pessoais e intransferíveis, não podendo ser convertidos em dinheiro.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS: a) Ao participar da campanha, o consumidor declara estar de acordo com este regulamento. b) Os participantes autorizam gratuitamente a utilização de seu nome, imagem e voz para divulgação dos resultados da campanha pela ACEAL, sem qualquer ônus, pelo período de até 12 (doze) meses. c) A ACEAL poderá divulgar fotos, vídeos e registros da entrega dos prêmios em seus canais oficiais de comunicação. d) Os casos omissos neste regulamento serão analisados e decididos pela comissão organizadora da campanha, sendo suas decisões soberanas e irrecorríveis.